



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 045/96

Autor Vereador Albino Brunato Neto

Assunto Concede perpetuidade à Sepultura n.º 181, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira.

Apresentado em 06 de Maio de 19 96
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 15 de Maio de 19 96

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____

Publicado em 22 de Maio de 19 96 no diário
lei n.º 349

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 181, Quadra "E" do Cemitério de Eng^a Pedreira".

Autor: Vereador ABBINO B. NETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

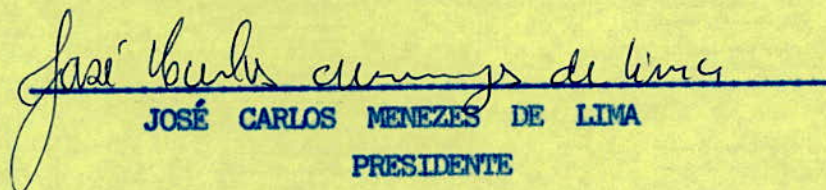
L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 181, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JAIME GOMES DA SILVA, falecido em 15 de Abril de 1994.

Art. 2º - À família de JAIME GOMES DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

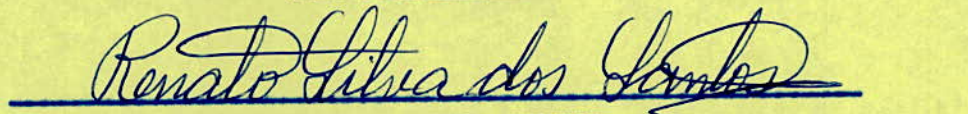
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Maio de 1996.


JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE


RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ
PROTOCOLO
Em 06/05/1996
N.º 045 L.º 001 Fls. 019

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº
181, Quadra "E" do Cemitério de Engº
Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 181, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JAIME GOMES DA SILVA, falecido em 15 de Abril de 1994.

Art. 2º - À família de JAIME GOMES DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 1996.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 06/05/96

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 08/05/96

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 15/05/96



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 181, Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador ABBINO B. NETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

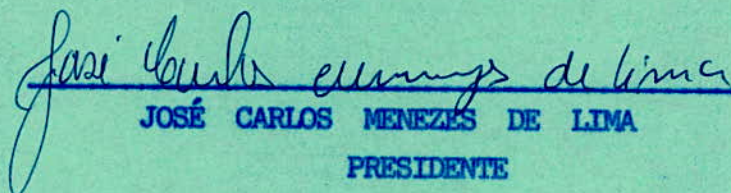
L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 181, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JAIME GOMES DA SILVA, falecido em 15 de Abril de 1994.

Art. 2º - À família de JAIME GOMES DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sala das Sessões, 14 de Maio de 1996.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 045/96

Autor: Albino Brunato Neto

Designo Relator o Vereador

+ Albino B. Neto
Em _____ / _____ / _____

(José Carlos Almeida de Lima) s/ efeito
Presidente

O Projeto em tela de autoria do Vereador Albino B. Neto

_____, cuja ementa é: Concede perpetuidade
à Sepultura nº 181, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro
Pedreira.

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____

Albino B. Neto
Relator

Membro

Marina de Almeida
Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n: 045/96

Autor: Albino B. Neto

Designo Relator o Vereador

Em 08 / 05 / 1995

Elival Rogério da Silva

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do _____

Vereador Albino Brunato Neto

_____, cuja ementa é Concede perpetuidade à Sepultura
nº 181, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira.

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, 08 / 05 / 1995

Relator

Elival Rogério da Silva

Membro

Silva Pires Felício

Membro